LEI ORDINÁRIA Nº 137

de 28 de outubro de 1961

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr$ 198.100,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Ficam abertos no corrente Exercício os seguintes Créditos Suplementares:*

1º Gabinete do Prefeito

8.02;4 Despesas diversas

b) Viagem estadia e condução Cr$ 50.000,00

2º Secretaria

8.04.3 Material de consumo

Impressos, papéis e objetos de expediente Cr$ 50.000,00

3º Despesas diversas 8.04. 4

b) Aquisição de placas para veículos Cr$ 50.000,00

4º Assistência Social

8.29.4 Despesas diversas

a) auxílio a indigentes Cr$ 20.000,00

5º Despesas diversas

a) pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Agência Municipal do IBGE Cr$ 8.100,00

6º 8.99.4 Despesas diversas

a) Despesas não previstas Cr$ 20.000,00

Art. 2°.. *As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerá por conta dos saldos verificados no fim do presente exercício, nas dotações orçamentárias.*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1961.

João de Andrade VieiraPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 137/1961 - 28 de outubro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em